



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06050000864/11	07/06/2013 16:46:35	AGENCIA ESPECIAL DE UBER

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00101652-6 / JOSÉ EGÍDIO DE ARAÚJO		2.2 CPF/CNPJ: 124.918.296-49	
2.3 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 213		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: ARAGUARI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.440-000
2.8 Telefone(s): (34) 3241-3713		2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00101652-6 / JOSÉ EGÍDIO DE ARAÚJO		3.2 CPF/CNPJ: 124.918.296-49	
3.3 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 213		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: ARAGUARI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.440-000
3.8 Telefone(s): (34) 3241-3713		3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Pedrao e Bocaina		4.2 Área Total (ha): 162,6343	
4.3 Município/Distrito: ARAGUARI/Mg		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 43.182 Livro: 2RG Folha: 01/02 Comarca: ARAGUARI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 22,94% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				20,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	4,1300	
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		7,5300	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		7,5300	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				7,5300
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				7,5300
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	22K	792.500	7.956.550
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Nativa - sem exploração econômica				27,5300
Pecuária				134,8643
Infra-estrutura				0,2400
<b>Total</b>				<b>162,6343</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		110,00	M3	
ACHAS/MOIRAO CANDEIA ESTACA		4,00	DZ	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média .

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Imóvel: Fazenda Pedrão e Bocaina  
Matricula: 43.182  
Área total: 162,6343 ha  
Reserva Legal: 32,52688 localizada na matrícula nº 54.711.

A propriedade está inserida dentro do Bioma Cerrado de acordo com análise do mapa de biomas do ZEE, com tipologia vegetal característica deste ecossistema assim como a fauna ocorrente nestes locais. A propriedade possui uma topografia ondulada, com solos de textura média arenosa (latossolo amarelo), possui uma declividade de 3 a 15 %.

### DADOS DA RESERVA LEGAL

A propriedade possui uma área de 32,52688 hectares de reserva legal em Cerrado nativo com vegetação nativa bastante representativa e contígua a outras áreas de reserva legal localizada na matrícula ao lado na qual foi desmembrada. Está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, servida pelo córrego Rico com áreas de preservação permanente cuja vegetação se encontra preservada na sua maior parte.

### DADOS DA FAUNA E FLORA.

Entre as principais espécies de árvores existentes podemos destacar: Pau-terra, Camboatá, Aroeirinha, Pombo, Faveiro, Capitão, Amendoim Bravo, Amarelinho, Pororoca, Pindaíba e espécies de vegetação rasteira e arbustiva; as espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios.

### DADOS DO REQUERIDO PELO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A propriedade em análise hoje tem como sua principal atividade econômica pecuária, sendo enquadrada como não passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental de funcionamento. O proprietário requer supressão da cobertura vegetal com destoca em uma área de 07,53 ha de cerrado em regeneração. Nota-se que essa área já foi desmatada anteriormente, restando apenas algumas glebas separadas, com árvores.

O proprietário tem como plano de utilização pretendida a expansão da pecuária semi-intensiva. A destinação do material lenhoso será a comercialização da madeira nativa e uso interno dentro da propriedade.

### DADOS DA ÁREA PASSÍVEL DE AUTORIZAÇÃO

Uma vez que a propriedade possui reserva legal averbada, bem como áreas de preservação permanente parcialmente nativas, pelos motivos aqui expostos, e por não contrariar a Legislação Florestal em vigor, fica deferido o pedido de supressão da cobertura vegetal com destoca em 07,53 ha de cerrado em regeneração, em conformidade com o requerimento anexo.

O prazo sugerido é de 12 meses.

A exploração terá um rendimento estimado de 20 m<sup>3</sup>/ha de lenha nativa, que totaliza 110 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 4 dúzias de Achas e Mourões, que serão destinados à comercialização e uso interno na propriedade.

### AÇÕES MITIGADORAS

As espécies de árvores nativas protegidas por legislação própria existente na área deverão ser preservadas.

O proprietário deverá adotar medidas compensatórias que minimizarão o impacto ambiental esperado, ou seja, por em prática os trabalhos de elaboração de curva de nível, construção de bolsão, construção de aceiros, a fim de evitar queimadas, realizar a preservação e conservação das áreas de preservação permanente que estiverem em pastagem.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

TULIO MARTINS DE LIMA - MASP: 1310773-5

## 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 22 de maio de 2013

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Processo Administrativo nº. 06050000864/11

Ref.: Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca

PARECER JURÍDICO

I. Relatório:

1 - Dispõe o presente parecer sobre a análise jurídica do requerimento de intervenção ambiental (DAIA) protocolizado por JOSÉ EGÍDIO DE ARAÚJO, conforme fls.02 dos autos, para SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA em 7,53ha no imóvel rural "Fazenda Pedrão e Bocaína", localizado no município de Araguari, matrícula nº 43.182 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari/MG.

2 - A propriedade possui área total de 162,6343ha e área de reserva legal de 32,52688ha (não inferior a 20% de sua área total), localizada na matrícula nº 54.711.

3 - A área objeto da intervenção ambiental requerida será destinada à atividade de pecuária. Essas atividades, nos termos da Deliberação Normativa COPAM 74/2004, é não passível de autorização ambiental de funcionamento (AAF) e nem de licenciamento ambiental, conforme cópia da declaração carreada aos autos.

4 - O processo foi instruído com a documentação necessária à análise jurídica, estando a Conferência de Débitos Florestais anexada aos autos.

É o breve relatório.

## II. Análise Jurídica:

5 - De acordo com as informações prestadas no Parecer Técnico, o requerimento de intervenção é passível de autorização em área de 7,53ha, uma vez que está de acordo com as legislações ambientais vigentes.

6 - Ressalta-se que de acordo com o § 2º do artigo 42 do Decreto Estadual nº. 45.824/11 com a nova redação que lhe deu o Decreto Estadual nº. 45.968/12 o presente processo deverá ser submetido à deliberação e decisão da Comissão Paritária - COPA.

7 - Ressalta-se que a área objeto de intervenção não se refere a espaços especialmente protegidos (APP, reserva legal, e outras).

## III) Conclusão:

8 - Ante ao exposto, considerando que o processo de supressão fora devidamente instruído e com respaldo no parecer técnico acostado nos autos, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, do ponto de vista jurídico, opina favoravelmente a autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 7,53 ha, desde que atendidas as medidas mitigadoras descritas no parecer técnico, e desde que a propriedade não possua área subutilizada ou abandonada (art. 39 da Lei 14.309/2002), OUVIDA a Comissão Paritária da COPA.

Sugerimos o prazo de validade do DAIA de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.804/2013.

## Observações:

As motosserras, bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração deverão estar devidamente regularizadas junto ao IEF. Prazo: Durante a vigência do DAIA

O transporte do material lenhoso (raízes, lenha, etc) oriundo da exploração somente poderá ser transportado para outro local fora da propriedade acobertado pelo documento ambiental a ser emitido pelo IEF do município no qual se encontra o empreendimento. Prazo: Durante a vigência do DAIA

Fica registrado que o presente Parecer restringiu-se a análise jurídica do requerimento de autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, através das informações prestadas no Parecer Técnico. Assim, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, não possui responsabilidade sobre a análise técnica realizada.

É o parecer, s.m.j.

Data: 25 de junho de 2013.

Felipe Fiochi Pena  
Assistente Ambiental Jurídico  
Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP  
MASP: 1.310.776-8  
OAB/MG 115.111

## 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FELIPE FIOCHI PENA TM - 115111

## 17. DATA DO PARECER

terça-feira, 25 de junho de 2013